



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

092

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 695/70 ==

APROVA O ORÇAMENTO DA FACULDADE MUNICIPAL DE ENGE-
NHARIA QUÍMICA DE LORENA PARA O EXERCÍCIO DE 1.971.

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, //
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovadas para o exercício de 1.971 respectivamente, a seguinte Receita e Despesa para a FACULDADE MUNICIPAL DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA, nos termos do artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, discriminados pelos anêxos integrantes dêste Decreto, os / quais vão subscritos pelo Diretor da referida Faculdade e que estima a Receita em CR\$ 1.034.150,00 (hum milhão / trinta e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros) e fixa a Despesa em CR\$ 1.034.150,00 (hum milhão, trinta e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros), observado o / seguinte desdobramento:

1.0- RECEITAS CORRENTES

1.2-RECEITA PATRIMONIAL	100,00	
1.3-Receita Industrial	293.750,00	
1.4-Transfer. Correntes	250.000,00	
1.5-Receitas Diversas	<u>300,00</u>	544.150,00

2.0- RECEITAS DE CAPITAL

2.5-Transfer. de Capital		<u>490.000,00</u>
--------------------------	--	-------------------

TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 1.034.150,00

3.0- DESPESA

3.1- Administração Financeira	37.068,00	
3.2- Educação e Cultura	952.082,00	
3.3- Bem-Estar Social	<u>45.000,00</u>	

TOTAL DA DESPESA.....Cr\$ 1.034.150,00

Art.2º - Fica o Diretor da Faculdade Municipal de Engenharia // Química de Lorena, autorizado a expedir Portaria dis- / pondo, a respeito da observância, no exercício de 1971,

Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

093

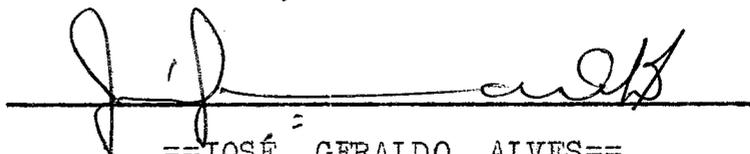
LIVRO DE DECRETOS

das tabelas explicativas do Orçamento.

Art. 3º - Fica o Diretor da Faculdade Municipal de Engenharia/Química de Lorena, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de Receita, até o limite de -/25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, para atender eventuais insuficiências de caixa, condicionando o pagamento para o mesmo exercício.

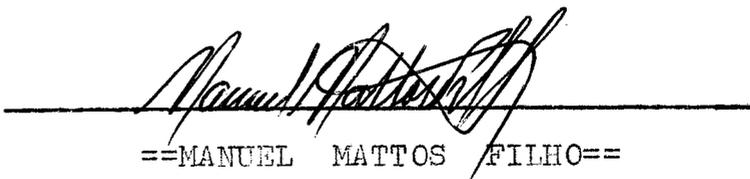
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.....

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1.970



==JOSÉ GERALDO ALVES==
==Prefeito Municipal==

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente / da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal / aos 21 de dezembro de 1.970.....



==MANUEL MATTOS FILHO==
-Chefe da Div. do Expediente Substº.-